O **INSTITUTO PRÁXIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL**, entidade sem fins lucrativos, certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social na Área da Saúde, inscrita no CNPJ nº 05.481.950/0001-07, com sede na Av. Francisco Sá, 5445, bairro Floresta, CEP 60.336-233, Fortaleza – CE,

Considerando a qualificação do Instituto Práxis como Organização Social da Saúde junto ao Município de Viçosa do Ceará, conforme Decreto municipal nº 081, de 27 de março de 2026;

Considerando que o Instituto Práxis firmou o Contrato de Gestão nº 26061906 com o Município de Viçosa do Ceará, em decorrência do Chamamento Público nº 02/2026-SESA, cujo objeto é a contratação de entidades privadas sem fins lucrativos, já qualificadas como organizações sociais na área da saúde no âmbito do Município, interessadas em celebrar contrato de gestão destinado ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde dos equipamentos públicos municipais de saúde;

Considerando que o objeto do Contrato de Gestão é de relevante interesse público, pois consiste na gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde do Hospital e Maternidade Municipal de Viçosa do Ceará, do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, do Centro Municipal de Reabilitação Maria Marina Cipriano de Mesquita – CMRMMCM e do Centro de Especialidades em Saúde – CES, de natureza essencial e continuada, voltados à atenção secundária, que incluem serviços ambulatoriais e especializados, além de apoio diagnóstico e terapêutico, e que por isso não podem ser interrompidos sob pena de comprometer atividades precípuas da Administração;

Considerando que, em razão do pequeno lapso temporal para o início das atividades, foram firmados contratos de trabalho com a equipe que já vinha atuando nas unidades de saúde, para manter a continuidade dos serviços até que fosse possível planejar e executar um novo processo seletivo com as etapas necessárias de avaliação (provas objetivas, avaliação curricular, com análise de titulação acadêmica e entrevistas), conforme previsto no art. 4º da Resolução nº 2019.07.001, de 25 de julho de 2019, que regulamenta as normas de contratação de pessoal do Instituto Práxis;

TORNA PÚBLICO o presente **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, visando à contratação de pessoal para reposição e complementação de equipes do Instituto Práxis, nos termos do art. 443, § 1º e art. 451 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – Consolidação das Leis do Trabalho, regulamentado pela Lei Federal nº 9.601, de 21 de janeiro de 1998, em combinação com a *Resolução nº 2019.07.001*, de 25 de julho de 2019, do Instituto Práxis, mediante as condições estipuladas neste Edital, para preenchimento de vagas imediatas e formação de cadastro de reserva para as vagas que surgirem durante o prazo de validade do Processo Seletivo, para composição do quadro de funcionários das unidades geridas pelo Instituto Práxis no Município de Viçosa do Ceará.

01. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A execução do Processo Seletivo será de responsabilidade técnica e operacional do Instituto Práxis, obedecidas às normas contidas neste Edital e em observância à legislação vigente.

1.2. O Processo Seletivo destina-se à composição do quadro de pessoal dos equipamentos de saúde do Município de Viçosa do Ceará geridos pelo Instituto Práxis e à formação de cadastro de reserva para as

vagas que surgirem durante o prazo de validade do certame, que será de 12 (doze) meses, conforme item 11.4. As vagas e a remuneração estão dispostas no Anexo VII, os aprovados dentro das vagas imediatas serão contratados durante a vigência desse Processo Seletivo, e os do cadastro de reserva, de acordo com a necessidade do serviço, observada a estrita ordem de classificação.

1.3. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

I – inscrição e análise documental de requisitos mínimos, para todos os cargos (eliminatória);

II – prova escrita objetiva e discursiva para todos os cargos (eliminatória e classificatória);

III – avaliação curricular, para todos os cargos (classificatória);

IV – entrevista por competências, para todos os cargos (classificatória);

V – Prova prática, exclusiva para o cargo de Motorista Categoria B (eliminatória).

1.4. A admissão dos candidatos do cadastro de reserva será feita de acordo com as necessidades e a conveniência de contratação do Instituto Práxis, decorrentes do Contrato de Gestão firmado com o Município de Viçosa do Ceará.

1.5. Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual mínimo de 5,0% (cinco por cento) das vagas oferecidas e das contratações realizadas em cada função durante a validade do certame, inclusive para formação de cadastro de reserva (Decreto nº 9.508/2018, art. 1º, §§ 1º e 4º, II), mediante declaração expressa no ato da inscrição e apresentação de laudo médico que ateste a espécie e a natureza da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e à descrição dos impedimentos de longo prazo, desde que alcancem pontuação que as habilite à classificação no Processo Seletivo.

1.5.1. A reserva de que trata o item 1.5 será aplicada por função no momento das convocações: a 5ª, a 25ª, a 45ª convocação e, assim, sucessivamente, a cada 20 (vinte) convocações, serão destinadas a candidatos com deficiência, observada a ordem de classificação da lista específica. Na ausência de candidato com deficiência habilitado, a convocação será destinada ao próximo candidato da lista geral.

1.5.2. Serão considerados candidatos com deficiência aqueles que se enquadrem no art. 2º da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

1.5.3. O candidato com deficiência classificado no Processo Seletivo será submetido, antes da admissão, a perícia pela equipe médica do Instituto Práxis, que decidirá, cabendo recurso nos termos da Seção 10, sobre sua qualificação e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função pretendida.

1.5.4. Após a perícia, se favorável, os candidatos serão contratados observando-se a ordem de classificação. Em caso de não ratificação declarada pela perícia médica do Instituto Práxis, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

1.5.5. Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da seleção.

1.5.6. A inexistência de candidatos com deficiência ou a incompatibilidade da deficiência com o exercício da função para a qual concorreu acarretará a desclassificação do candidato, e as

convocações a eles reservadas serão revertidas aos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

1.5.7. O laudo médico de que trata o item 1.5 será enviado pela plataforma EditalHub durante o período de inscrição (item 2.1).

02. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente por meio virtual, na plataforma EditalHub, no endereço eletrônico https://app.empregamais.me/concursos/process/31, no período compreendido entre as 0h00 do dia 18 e as 23h59 do dia 22 de novembro de 2026, observado o horário oficial de Fortaleza/CE.

2.1.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais NÃO poderá alegar desconhecimento.

2.1.2. Cada candidato poderá se inscrever em apenas uma função. Havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada válida somente a última.

2.2. No ato da inscrição, o candidato deve ler atentamente as instruções, preencher o formulário de inscrição e o currículo padronizado.

2.3. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao Instituto Práxis o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta ou que fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.4. Os documentos e as informações indicados no ato da inscrição poderão ser solicitados para confirmação nas etapas seguintes; a não apresentação poderá acarretar a impugnação e a eliminação do candidato.

2.5. Não poderão participar deste Processo Seletivo servidores públicos com vínculo efetivo com o Município de Viçosa do Ceará, ressalvadas as condições de acumulação previstas no art. 37 da Constituição Federal, desde que os horários de trabalho sejam compatíveis.

2.6. O Processo Seletivo será realizado mediante análise documental de requisitos mínimos, prova escrita objetiva e discursiva, avaliação curricular e entrevista.

2.7. A análise documental verificará, com base nas informações declaradas no formulário de inscrição e no currículo, o atendimento aos requisitos mínimos da função (formação, registro no conselho de classe, quando exigido, e experiência mínima). As inscrições que não os atenderem serão indeferidas, com publicação da relação e direito a recurso (Seção 10). A comprovação completa dos requisitos será exigida na convocação para admissão (item 7.1, “b”).

03. DAS PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVA

3.1. A prova escrita, **para todos os cargos**, será aplicada presencialmente, em Viçosa do Ceará, nos dias 28 e 29 de novembro de 2026, aos candidatos com inscrição deferida. A distribuição das funções por data e turno, bem como o horário e o local, serão divulgados no Sítio Institucional até o dia 25 de novembro de 2026 (antecedência mínima de 3 dias corridos). O candidato cuja inscrição for deferida

em grau de recurso será convocado individualmente, por e-mail, e fará a prova na data e turno indicados. A duração será de 3 horas, incluído o preenchimento do cartão-resposta e da folha discursiva.

3.2. A prova objetiva conterá 20 questões de múltipla escolha, com quatro alternativas e uma única correta: Língua Portuguesa (4), raciocínio lógico e matemática básica (3), conhecimentos gerais de saúde pública, ética e humanização (3) e conhecimentos específicos da função (10). Para cargos de apoio não assistencial, os conhecimentos específicos serão pertinentes à função e os temas de saúde pública serão cobrados em nível introdutório. O conteúdo programático consta do **Anexo V**.

3.3. Cada questão objetiva valerá 3 pontos, perfazendo 60 pontos. A questão discursiva, obrigatória e relacionada às atribuições do cargo, valerá 40 pontos, perfazendo 100 pontos na prova escrita. Questões anuladas serão pontuadas igualmente a todos os candidatos da função.

3.4. A questão discursiva consistirá na resolução fundamentada de situação-problema ou estudo de caso, compatível com a escolaridade e a atuação da função, com extensão sugerida de 10 a 20 linhas, ressalvadas adaptações de acessibilidade. A resposta será avaliada conforme: domínio técnico e pertinência (0–20), capacidade de análise e solução (0–10), organização e clareza (0–5) e linguagem adequada e comunicação escrita (0–5). Será utilizado espelho de correção com critérios objetivos, divulgado junto com o gabarito preliminar.

3.5. A prova escrita terá caráter eliminatório e classificatório. Será habilitado o candidato que obtiver, cumulativamente, pelo menos 50 pontos no total, no mínimo 24 pontos na parte objetiva (8 acertos) e nota superior a zero na discursiva.

3.6. Será vedado consultar materiais, utilizar aparelhos eletrônicos ou comunicar-se com terceiros durante a aplicação. O candidato deverá apresentar documento oficial de identificação com foto; os procedimentos de identificação, acessibilidade, fiscalização, entrada e saída serão especificados na convocação, sem criar restrições incompatíveis com este Edital.

3.7. O gabarito preliminar e o padrão esperado de resposta da questão discursiva serão publicados no Sítio Institucional no primeiro dia útil após a realização das provas. Caberá recurso nos termos da Seção 10. A decisão motivada e o gabarito definitivo precederão a divulgação do resultado da etapa.

04. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

4.1. Os candidatos deverão preencher o currículo padronizado, disponibilizado pela Plataforma no ato da inscrição.

4.1.1. A avaliação curricular será aplicada para todos os cargos.

4.2. A verificação dos currículos será realizada de forma automatizada, de acordo com a programação do algoritmo do sistema, a partir do preenchimento do currículo padronizado, e terá a pontuação publicada individualmente.

4.3. A responsabilidade pelo preenchimento correto das informações no currículo padronizado é exclusivamente do candidato.

4.4. A etapa de avaliação curricular é exclusivamente classificatória. Caberá recurso restrito a erro material ou de processamento da pontuação, nos termos da Seção 10, sujeito à revisão humana pela

equipe do Instituto Práxis.

4.5. Os critérios de pontuação estão estabelecidos no **Anexo I**. A pontuação curricular é limitada a 40 (quarenta) pontos.

4.6. A pontuação baseia-se nas informações declaradas pelo candidato, que ficam sujeitas à comprovação documental quando solicitada. A experiência profissional será comprovada por CTPS, contrato, declaração institucional ou documento equivalente; períodos concomitantes não serão contados em duplicidade. A informação não comprovada terá a pontuação retirada e a classificação será recalculada, sem prejuízo do disposto nos itens 2.3 e 11.1.

4.7. O diploma, o título e a experiência mínima exigidos como requisito habilitante da função não geram pontuação curricular (**Anexo I**).

05. DA ENTREVISTA

5.1. Após a divulgação do resultado definitivo da prova escrita e da avaliação curricular, será publicado o edital de convocação para entrevista, com a relação nominal dos convocados. Os candidatos habilitados serão convocados, por função, em ordem decrescente da pontuação obtida na prova escrita somada à avaliação curricular, em quantitativo definido no item 5.1.5, incluídos os candidatos empatados na última posição. Os demais habilitados poderão ser convocados em chamadas posteriores, durante a validade do certame, observada a ordem de pontuação.

5.1.1. A entrevista tem caráter classificatório e não possui nota mínima.

5.1.2. Todas as entrevistas serão realizadas na cidade de Viçosa do Ceará, em data, horário e local comunicados aos candidatos e publicados nos quadros de avisos e no Sítio Institucional do Instituto Práxis (www.praxisinstituto.org).

5.1.3. As entrevistas serão individuais.

5.1.4. As datas das entrevistas estão sujeitas a alteração conforme conveniência e oportunidade do Instituto Práxis, sendo as datas deste Edital estipuladas como datas prováveis.

5.1.5 Serão convocados para essa etapa os candidatos melhores classificados em ordem decrescente até 3 (três) vezes o número de vagas para contratação imediata.

5.2. Não será permitida a realização de entrevistas fora do local designado pela equipe de recrutamento do Instituto Práxis.

5.3. O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para o início, munido de documento original de identidade.

5.4. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

5.5. A duração das entrevistas será divulgada quando da convocação dos candidatos, ficando estabelecido o tempo mínimo de 15 (quinze) minutos para cada entrevista.

5.6. Será excluído da fase de entrevista o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido ou fora dos locais predeterminados;

b) não apresentar o documento de identidade exigido no item 5.3;

c) não comparecer à entrevista, seja qual for o motivo alegado;

d) ausentar-se da sala de entrevistas antes do tempo mínimo definido no item 5.5;

e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia para com entrevistadores, fiscais, auxiliares ou autoridades presentes.

5.6.1 O candidato excluído da etapa de entrevista permanecerá com a nota das etapas anteriores.

5.7. Os critérios de mensuração da entrevista, que visam analisar a adequação das competências do candidato aos requisitos da vaga, estão estabelecidos no **Anexo II.**

5.8. A entrevista por competências será semiestruturada, individual e com roteiro padronizado, avaliando cinco competências, cada uma pontuada de 0 a 5: resolução de problemas, adaptação a mudanças, proatividade, comportamento ético e senso de humanização, totalizando 25 pontos. Os avaliadores registrarão justificativa sucinta por competência, sendo vedadas perguntas discriminatórias ou desvinculadas da função.

06. DA PROVA PRÁTICA

6.1. Para a função Motorista Categoria B, será aplicada prova prática, de caráter exclusivamente eliminatório, somente será aplicada para os candidatos aprovados nas etapas anteriores, sob supervisão do instrutor de prova prática e de membros da comissão organizadora e executora do Processo Seletivo. Nesta etapa será aplicada uma prova prática em campo, onde serão aferidos os conhecimentos da demonstração das habilidades específicas para a função de MOTORISTA CATEGORIA B, necessárias para a respectiva função, sendo considerado apto o candidato que obtiver 60 (sessenta) pontos ou mais, de 100 (cem), sem falha crítica, conforme critérios constantes no Anexo VI deste Edital. A nota da prova prática não compõe a classificação final. A prova ocorrerá de acordo com o cronograma constante no **Anexo IV** deste Edital.

6.1.1. Caso o candidato venha a cometer qualquer ato ou realizar qualquer operação que coloque em risco a segurança do avaliador, a prova será interrompida, sendo o candidato desclassificado do processo seletivo.

6.1.2. Concluída a prova prática, o candidato assinará termo de realização da prova prática, sem prejuízo do direito de recurso previsto na Seção 10.

6.1.3 A prova prática constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, previamente elaboradas pela Banca Examinadora, tomando-se por base as atribuições da função, com tempo máximo de 30 (trinta) minutos.

6.1.4 Os candidatos serão submetidos a prova prática na ordem da sua classificação nas etapas anteriores.

6.1.5. A prova prática será avaliada na escala de pontos e pesos definidos no Anexo VI deste edital.

6.1.6 A prova prática será realizada conforme o Cronograma de Execução do Processo Seletivo, em locais e datas publicadas por meio de edital, publicadas no Sítio Institucional do Instituto

Práxis (https://www.praxisinstituto.org) e do Município de Viçosa do Ceará (https://www.vicosa.ce.gov.br)

6.1.7. O não comparecimento na data e horário marcado para prova prática, acarretará em eliminação do candidato do processo seletivo.

07. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. A classificação final dos candidatos habilitados, por função, será obtida pela soma da nota da prova escrita (0 a 100), da avaliação curricular (0 a 40) e da entrevista (0 a 25), totalizando no máximo 165 pontos. Exemplo: candidato com 72 pontos na prova, 18 no currículo e 20 na entrevista obtém 110 pontos. Para a função Motorista Categoria B, a classificação final depende do resultado apto na prova prática (Seção 06).

7.2. Serão mantidas duas listas por função: a lista geral e a lista específica de candidatos com deficiência (item 1.5).

7.3. No caso de empate, aplicar-se-ão sucessivamente os seguintes critérios:

a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completados até o último dia de inscrição, nos termos do art. 27, parágrafo único, do Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003);

b) maior nota na parte de conhecimentos específicos da prova objetiva;

c) maior nota na questão discursiva;

d) maior nota na entrevista;

e) maior pontuação na avaliação curricular;

f) maior idade;

g) sorteio público documentado.

08. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO E DA CONVOCAÇÃO

8.1. O candidato aprovado será admitido se atender às seguintes exigências na data da admissão:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou imigrante detentor de visto temporário ou de autorização de residência, com documentação regular no Brasil, nos termos da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017 (Lei de Migração);

b) comprovar, quando convocado, a escolaridade, a experiência, as habilitações e os demais pré-requisitos exigidos para o cargo, conforme o Anexo III;

c) ser considerado apto no exame médico admissional (item 8.3);

d) achar-se em pleno gozo dos direitos políticos e civis;

e) possuir, no dia da convocação para admissão, idade igual ou superior a 18 anos;

f) não registrar antecedentes criminais.

8.2. O candidato que, na data da admissão, não reunir os requisitos do item anterior perderá o direito à contratação para o cargo a que concorreu e será desclassificado.

8.3. O candidato convocado será submetido a exame médico admissional, nos termos do art. 168 da CLT,

realizado ou indicado pelo Instituto Práxis às suas expensas. A inaptidão para a função implica a perda do direito à contratação.

8.4. A convocação para contratação será feita por e-mail e telefone informados na inscrição e publicada no Sítio Institucional. O candidato deverá manifestar interesse e apresentar a documentação exigida no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação da convocação.

8.5. O candidato que não se manifestar ou não apresentar a documentação no prazo será eliminado do certame, ressalvado o pedido escrito, formulado uma única vez dentro do prazo do item 8.4, de reposicionamento ao final da lista de classificação da função.

8.6. Se o Contrato de Gestão com o Município de Viçosa do Ceará for extinto ou reduzido no prazo de validade do certame, este se encerrará sem direito à contratação ou a indenização aos candidatos aprovados.

8.7 Na situação de continuidade, em que o candidato aprovado já é empregado do Instituto Práxis e já cumpriu o período de experiência, o contrato de trabalho será por prazo indeterminado, e o aditivo terá a seguinte redação: Em razão da aprovação do(a) EMPREGADO(A) no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 11.001/2026 – Práxis, as partes declaram que o contrato de trabalho celebrado permanece vigente, por prazo indeterminado, por força do referido processo seletivo, preservados o tempo de serviço e os demais direitos decorrentes do vínculo em curso.

8.7.1 Se a função ou a remuneração para a qual o empregado foi aprovado for diferente da atual, o mesmo aditivo deve registrar a alteração. Trata-se de alteração benéfica, compatível com o art. 468 da CLT.

8.7.2 A eventual alteração no Contrato de Trabalho será registrada no eSocial da seguinte forma:

a) se o vínculo ainda constar como contrato por prazo determinado, corrigir o tipo de contrato para prazo indeterminado, com a data da conversão (dia seguinte ao fim dos 90 dias de experiência);

b) informar eventual alteração de cargo, CBO ou salário, com a data de vigência do aditivo;

c) registrar, se a versão do leiaute dispuser de campo de observações, a referência ao presente Edital nº 11.001/2026.

09. DOS CUIDADOS SANITÁRIOS

9.1. Os candidatos com sintomas gripais deverão comparecer às atividades presenciais utilizando máscaras respiratórias.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados do dia seguinte ao da publicação do ato recorrido, contra:

a) o indeferimento da inscrição;

b) questões da prova objetiva, gabarito preliminar e pontuação da questão discursiva;

c) o resultado preliminar da prova escrita;

d) a pontuação da avaliação curricular, limitado a erro material ou de processamento (item 4.4);

e) o resultado preliminar da entrevista e da classificação final;

f) o resultado da prova prática;

g) o resultado da perícia de que trata o item 1.5.3.

10.2. O recurso deverá ser interposto exclusivamente pela plataforma EditalHub (https://app.empregamais.me/concursos/process/31), na **área do candidato**, com identificação do candidato, fundamentação e, quando couber, documentos de prova. Não serão aceitos recursos por outros meios, fora do prazo ou sem fundamentação.

10.3. Os recursos devem ser individuais e, na prova objetiva, apresentados por questão, com a indicação do número da questão e da fundamentação.

10.4. Anulada a questão ou alterado o gabarito, a decisão será aplicada a todos os candidatos da função, tenham ou não recorrido. Fora essa hipótese, o recurso não poderá resultar na redução da nota do recorrente.

10.5. A decisão será motivada, tomada por comissão designada pela Diretoria Executiva e publicada no Sítio Institucional, sendo a única instância administrativa.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades nos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na admissão, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação do candidato, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.2. Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou o evento a que se referem, o que será informado em edital ou aviso publicado nos quadros de avisos e no Sítio Institucional (https://www.praxisinstituto.org).

11.3. É responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizados seu endereço eletrônico, telefone e demais dados de contato até o fim da validade do Processo Seletivo, sob pena de perder o prazo de apresentação e contratação caso não seja localizado.

11.4. O prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, contados da homologação do resultado final pela Diretoria Executiva do Instituto Práxis, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a conveniência do Instituto.

11.5. O Instituto Práxis não se responsabiliza por prejuízos ao candidato, decorrentes de:

a) endereço ou telefone de contato não atualizados;

b) correspondência devolvida pelos Correios por razões diversas de fornecimento de endereço errado;

c) correspondência recebida por terceiros;

d) endereço eletrônico incorreto ou inexistente e dados errados para contato por pessoas de referência.

11.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo.

11.7. A homologação do resultado final poderá abranger a totalidade das funções em uma única data ou ocorrer por cargo, em datas diferentes.

11.8. O Instituto Práxis reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

11.9. Os anexos seguintes são partes integrantes deste Edital:

ANEXO I	**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR**
ANEXO II	**CRITÉRIOS PARA MENSURAÇÃO DA ENTREVISTA**
ANEXO III	**QUADRO DE FUNÇÕES**
ANEXO IV	**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**
ANEXO V	**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA**
ANEXO VI	**PROVA PRÁTICA: FUNÇÕES, ESTAÇÕES E CRITÉRIOS**
ANEXO VII	**QUADRO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO**

11.10. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas imediatas previstas no Anexo VII serão contratados durante o prazo de validade do Processo Seletivo, em estrita ordem de classificação, observado o disposto na Seção 08. A classificação no cadastro de reserva não gera obrigação de contratação; essas convocações dependem da necessidade, da conveniência e da oportunidade do Instituto Práxis, observada a ordem de classificação.

11.11. Os casos omissos serão resolvidos pela equipe técnica e pela assessoria jurídica do Instituto Práxis, quando couber, ficando definido o Foro da Comarca de Fortaleza/CE como competente para resolver eventuais questionamentos quanto aos resultados deste Processo Seletivo.

Fortaleza – CE, 18 de novembro de 2026.

LUIZ FERNANDO PORTO MOTA:38096196391
Assinado de forma digital por LUIZ FERNANDO PORTO MOTA:38096196391

Luiz Fernando Porto Mota
Diretor – Presidente

ANEXO I
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

1. O currículo será preenchido na plataforma EditalHub (https://app.empregamais.me/concursos/process/31), no ato da inscrição, e avaliado pelos critérios objetivos abaixo. **A pontuação curricular é limitada a 40 pontos**, e cada item tem teto próprio, cuja soma é igual ao teto global.

Item	Critério	Pontuação	Teto do item
1	Experiência na função, em instituição pública e/ou privada, **excedente aos 6 meses** exigidos como requisito	0,25 ponto por mês completo	15 pontos (até 60 meses)
2	Experiência em outras funções da área da saúde, em instituição pública e/ou privada	0,10 ponto por mês completo	6 pontos (até 60 meses)
3	Diploma de graduação **adicional** (além do exigido como requisito): 3a) em curso da área da saúde	2 pontos por diploma	4 pontos (até 2 diplomas)
4	Título de especialista (lato sensu ou residência) **adicional** (além do exigido como requisito): 4a) em curso da área da saúde	3 pontos por título	6 pontos (até 2 títulos)
5	Cursos de extensão ou capacitação na área de atuação, concluídos: 5a) carga horária igual ou superior a 40 horas/aula nos últimos 5 anos	1,5 ponto por certificado	9 pontos (até 6 certificados no total)
TOTAL MÁXIMO			**40 pontos**

2. Regras de aplicação:

a) o diploma, o título e a experiência mínima exigidos como requisito habilitante da função **não pontuam**; os itens 3 e 4 consideram apenas diplomas e títulos adicionais ao exigido, e o item 1 conta apenas os meses que excedem os 6 meses de experiência exigidos;

b) períodos de experiência concomitantes não são contados em duplicidade, e o mesmo mês não pontua nos itens 1 e 2;

c) frações de mês não são computadas; o mesmo certificado não pontua duas vezes;

d) a experiência em unidades com atendimento à Covid-19 não possui pontuação específica; conta como experiência comum, nos itens 1 ou 2.

3. Exemplo (Enfermeiro): 30 meses de experiência na função (24 excedentes × 0,25 = 6,0), 12 meses em outra função da saúde (12 × 0,10 = 1,2), 1 especialização adicional na saúde (3,0) e 2 cursos de 40h (2 × 1,5 = 3,0): **13,2 pontos**.

ANEXO II
CRITÉRIOS PARA MENSURAÇÃO DA ENTREVISTA

1. A entrevista será avaliada pelo critério da competência, identificando a combinação de habilidades, conhecimentos, comportamentos de trabalho e atributos pessoais e sociais observáveis e mensuráveis que induzem à melhoria do desempenho no exercício do cargo e ao sucesso da Instituição.

2. A entrevista é semiestruturada, individual, com roteiro padronizado e perguntas situacionais, com ênfase na investigação de experiências vividas pelo candidato. São avaliadas cinco competências, de 0 a 5 pontos cada (total de 0 a 25 pontos), sem nota mínima:

Competência	O que é observado
a) Resolução de problemas	Identifica causas, avalia alternativas, decide com segurança e assume responsabilidade pelas decisões.
b) Adaptação a mudanças	Lida com mudanças de rotina, escala e prioridades mantendo desempenho e bom relacionamento.
c) Proatividade	Antecipa necessidades, propõe melhorias e age dentro dos limites da função sem depender de comando constante.
d) Comportamento ético	Demonstra honestidade, sigilo, respeito às normas e aos direitos dos usuários e dos colegas.
e) Senso de humanização	Demonstra acolhimento, empatia e respeito a usuários, acompanhantes e equipe.

3. Para cada competência serão utilizados os seguintes níveis:

Pontos	Nível	Critério
0 a 1	Não atende	Não demonstra a competência ou apresenta comportamento contrário ao esperado.
2	Atende abaixo do esperado	Demonstra a competência de forma pontual, sem exemplos concretos.
3	Atinge parcialmente o esperado	Apresenta exemplos concretos, porém incompletos ou pouco consistentes.
4	Atinge o esperado	Apresenta exemplos concretos, consistentes e compatíveis com a função.
5	Acima do esperado	Apresenta exemplos consistentes, com iniciativa, resultados e aprendizado demonstrados.

4. A nota da entrevista é a soma das cinco competências (0 a 25 pontos). Os avaliadores registrarão justificativa sucinta por competência; havendo mais de um avaliador, a nota de cada competência será a média das avaliações.

ANEXO III
QUADRO DE FUNÇÕES

ASSISTENTE SOCIAL:

Descrição das atividades: Realizar atividades inerentes ao cargo. Cumprir e zelar pelas normas e regulamentos da Instituição. Realizar o acolhimento e orientação aos usuários da sala de espera do ambulatório e imagem, elucidando desta forma questões sobre o atendimento; Orientar e encaminhar quando necessário, usuários para a rede social de apoio, tais como: instituições públicas (CREAS, IASC, UPA´s, conselhos, INSS, entre outras), ONG's; realizar consulta de serviço social e quando necessário, referenciar pacientes em situação de vulnerabilidade social; Cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e legislações pertinentes à área de atuação; Seguir procedimentos operacionais padrões; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação, registro ativo no Conselho de classe do Estado do Ceará e experiência profissional de 06 (seis) meses ininterruptos na função.

Exigido: Experiência mínima de 06 (seis) meses na função.

Carga Horária semanal: 30 (trinta) horas

Remuneração: **R$ 2.735,60** (piso salarial - CCT Filantrópicas) + adicionais e vantagens

Regime de Contratação: Contrato por tempo determinado nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO:

Descrição das atividades: Realizar atividades inerentes ao cargo. Cumprir e zelar pelas normas e regulamentos da Instituição. Acolher os pacientes na entrada da unidade destinando-os aos setores corretos de atendimento; realizar atendimento telefônico de triagem e orientação; Realizar atendimento aos pacientes na pré e pós consulta; Marcação de pacientes para exames laboratoriais; Acolher os pacientes na entrada da unidade destinando-os aos setores corretos de atendimento; Realizar atendimento aos pacientes na pré e pós consulta; Entrega de prontuários solicitados para atendimento de médicos e especialidades; Recolhimento dos prontuários pós-atendimento para arquivamento; Organização e padronização de prontuários; Controle de entrada e saída de prontuários médicos; Triagem dos pacientes para as respectivas especialidades médicas; Atendimento telefônico; Inclusão de pacientes na lista de espera médica do dia; cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e legislações pertinentes à área de atuação; Seguir procedimentos operacionais padrões; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

Requisitos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Curso de informática. Experiência comprovada na função de no mínimo 6 meses ininterruptos.

Exigido: Experiência mínima de 06 (seis) meses na função.

Carga Horária semanal: 42 (quarenta e duas) horas

Remuneração: **R$ 1.751,00** (piso salarial - CCT Filantrópicas) + adicionais e vantagens

Regime de Contratação: Contrato por tempo determinado nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

Descrição das atividades: Cumprir e zelar pelas normas e regulamentos da Instituição; conhecer, difundir e fomentar o desenvolvimento da cultura institucional reconhecida em sua missão, visão e valores; realizar atividades inerentes ao cargo; contribuir para o constante aprimoramento dos serviços; realizar serviços de segregação e coleta de resíduos; conservação da limpeza e manutenção de ambientes, fachadas e jardins; auxiliar no transporte de materiais e pacientes; auxiliar no controle da recepção e portaria; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; Abordar a entrada de pessoas estranhas, fiscalizar a entrada de carros, orientar os funcionários a entrarem com familiares pela entrada principal, organizar o estacionamento dos funcionários; Orientar visitantes, clientes e prestadores de serviço; Orientar deslocamento na empresa; Observar movimentação/comportamento das pessoas estranhas; Comunicar-se por rádio com porteiros, vigilantes, coordenador; Atentar para posicionamento dos veículos no estacionamento. Executar tarefas correlatas a critério do superior; Cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e legislações pertinentes à área de atuação; Seguir procedimentos operacionais padrões; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

Requisitos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino fundamental I, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Experiência comprovada na função de no mínimo 6 meses ininterruptos.

Exigido: Experiência mínima de 06 (seis) meses na função.

Carga Horária semanal: 42 (quarenta e duas) horas

Remuneração: **R$ 1.641,00** (piso salarial - CCT Filantrópicas) + adicionais e vantagens

Regime de Contratação: Contrato por tempo determinado nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

AUXILIAR DE FARMÁCIA:

Descrição das atividades: Compete ao Auxiliar de Farmácia, sempre sob supervisão e responsabilidade técnica do farmacêutico: Auxiliar nas atividades operacionais e administrativas da farmácia, contribuindo para a organização, conservação, armazenamento e controle de medicamentos, materiais e insumos farmacêuticos. Receber, conferir e organizar medicamentos, produtos para saúde e materiais médico-hospitalares, verificando quantitativos, identificação, integridade das embalagens, lotes e prazos de validade. Realizar o armazenamento de medicamentos e insumos conforme as condições de conservação estabelecidas pelo fabricante, protocolos institucionais e normas sanitárias vigentes. Auxiliar no controle de estoque, registrando entradas, saídas, transferências e devoluções de medicamentos e materiais nos sistemas informatizados ou instrumentos de controle adotados pela instituição. Separar, identificar e preparar medicamentos e materiais para distribuição aos setores

assistenciais, conforme requisições autorizadas e procedimentos operacionais estabelecidos. Apoiar as rotinas de dispensação de medicamentos, mediante conferência e supervisão do farmacêutico, respeitando os limites legais de atuação da função. Auxiliar na organização e reposição dos estoques das farmácias central e satélites, garantindo a adequada identificação, localização e conservação dos produtos. Monitorar prazos de validade e condições aparentes de conservação dos medicamentos e insumos, comunicando ao farmacêutico responsável a identificação de produtos vencidos, avariados ou com suspeita de irregularidade. Participar da realização de inventários periódicos, contagens físicas e conciliações de estoque, contribuindo para a identificação e correção de divergências. Auxiliar na organização e controle de medicamentos sujeitos a controle especial, observadas as normas sanitárias e as determinações do farmacêutico responsável. Realizar a separação e distribuição interna de medicamentos e materiais destinados às unidades assistenciais, conforme rotinas e fluxos institucionais. Apoiar o recebimento e processamento de devoluções de medicamentos e materiais não utilizados pelos setores assistenciais, encaminhando-os à avaliação do farmacêutico quanto à possibilidade de reintegração ao estoque. Manter limpos e organizados os ambientes, mobiliários, equipamentos e áreas de armazenamento, conforme os procedimentos de higienização e segurança estabelecidos pela instituição. Auxiliar no monitoramento e registro das condições ambientais de armazenamento, incluindo temperatura e umidade, quando aplicável, comunicando imediatamente eventuais não conformidades. Prestar apoio administrativo ao farmacêutico na elaboração de relatórios de consumo, movimentação de estoque, solicitações de reposição e demais controles operacionais. Cumprir os procedimentos operacionais padrão (POPs), protocolos de segurança do paciente, normas de biossegurança e diretrizes institucionais relacionadas à assistência farmacêutica. Participar de treinamentos, capacitações e atividades de educação permanente promovidas pela instituição. Comunicar ao farmacêutico responsável quaisquer divergências, irregularidades ou situações que possam comprometer a qualidade, a rastreabilidade ou a segurança dos medicamentos e materiais. Executar outras atividades administrativas e operacionais correlatas à função, respeitados os limites de sua qualificação e as competências privativas do profissional farmacêutico. Realizar demais atividades inerentes à função.

Requisitos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Conhecimentos básicos de informática, especialmente para utilização de sistemas informatizados de controle de estoque, dispensação e movimentação de medicamentos e conhecimentos básicos sobre organização, armazenamento, conservação e controle de medicamentos e materiais médico-hospitalares . Experiência comprovada na função de no mínimo 6 meses ininterruptos

Exigido: Experiência mínima de 06 (seis) meses na função.

Carga Horária semanal: 42 (quarenta e duas) horas

Remuneração: **R$ 1.700,00 (**piso salarial - CCT Filantrópicas) + adicionais e vantagens

Regime de Contratação: Contrato por tempo determinado nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

COPEIRO(A):

Descrição das atividades: Atender pacientes, acompanhantes e funcionários, recepcionando-os e servindo refeições, lanches e bebidas; preparar lanches e distribuir refeições; acondicionar alimentos em embalagens para distribuição; aquecer e concluir o preparo de refeições; manter a limpeza do ambiente da copa /cozinha; montar e desmontar carrinhos, mesas e balcões de refeições; organizar, conferir e controlar materiais de trabalho, ,bebidas e alimentos, acompanhar listas de prescrição de refeições; atender as determinações da área de nutrição; preparar alimentos e bebidas, entre outras atividades correlatas; Seguir procedimentos operacionais padrões; Realizar demais atividades inerentes ao emprego

Requisitos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino fundamental I, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Experiência comprovada na função de no mínimo 6 meses ininterruptos

Exigido: Experiência mínima de 06 (seis) meses na função.

Carga Horária semanal: 42 (quarenta e duas) horas

Remuneração: **R$ 1.656,00 (**piso salarial - CCT Filantrópicas) + adicionais e vantagens

Regime de Contratação: Contrato por tempo determinado nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

ENFERMEIRO(A):

Descrição das atividades: Realizar atividades inerentes ao cargo. Cumprir e zelar pelas normas e regulamentos da Instituição. Contribuir para o constante aprimoramento dos serviços. Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar o processo e os serviços de assistência de enfermagem; Planejar, organizar, coordenar e avaliar as atividades técnicas e auxiliares de enfermagem nas unidades assistenciais; Elaborar, executar e participar dos eventos de capacitação da equipe de enfermagem; Implementar ações para a promoção da saúde; Participar da elaboração e execução de planos assistenciais de saúde dos pacientes nos âmbitos hospitalar e ambulatorial; Prestar assistência direta aos pacientes de maior complexidade técnica, graves, com risco de morte e/ou que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; Participar de comissões multiprofissionais/interdisciplinares da Instituição; Elaborar mecanismos de avaliação da qualidade assistencial; Monitorar indicadores assistenciais da enfermagem, coletar e analisar dados apresentados em relatórios gerenciais; Realizar e participar da prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causadas aos pacientes durante a assistência de enfermagem; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades assistenciais; Demonstrar interesse em educação permanente e em pesquisa científica; Executar tarefas correlatas a critério do superior; Cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e legislações pertinentes à área de atuação; Seguir procedimentos operacionais padrões; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação, registro ativo no Conselho de classe do Estado do Ceará e experiência profissional de 06 (seis) meses ininterruptos na função.

Exigido: Experiência mínima de 06 (seis) meses na função.

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas.

Remuneração: **R$ 2.526,31 (**piso salarial - CCT Filantrópicas) + adicionais e vantagens .

Regime de Contratação: Contrato por tempo determinado nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

ENFERMEIRO(A) ESTOMATERAPEUTA:

Descrição das atividades: Realizar atividades inerentes ao cargo. Cumprir e zelar pelas normas e regulamentos da Instituição. Contribuir para o constante aprimoramento dos serviços. Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar o processo e os serviços de assistência de enfermagem; Prestar assistência especializada de enfermagem a pacientes com feridas agudas e crônicas, estomias, fístulas, incontinências urinária e fecal e outras condições relacionadas à estomaterapia. Realizar avaliação clínica e de enfermagem, identificando necessidades assistenciais, fatores de risco e condições que possam comprometer a integridade da pele e dos tecidos. Planejar, executar, supervisionar e avaliar os cuidados de enfermagem destinados à prevenção e ao tratamento de lesões cutâneas, observando protocolos institucionais e evidências científicas. Realizar curativos especializados, selecionar coberturas e tecnologias apropriadas e acompanhar a evolução das lesões, respeitadas as competências profissionais e os protocolos assistenciais. Desenvolver e implementar estratégias de prevenção de lesões por pressão, incluindo avaliação de risco, orientação sobre posicionamento, utilização de superfícies de suporte e cuidados com a pele. Prestar assistência a pacientes ostomizados, incluindo avaliação do estoma e da pele periestomal, indicação e adaptação de dispositivos coletores e orientação para o autocuidado. Realizar acompanhamento especializado de pacientes com incontinência urinária e fecal, desenvolvendo planos de cuidados de enfermagem voltados à prevenção de complicações e à melhoria da qualidade de vida. Elaborar, implementar e atualizar protocolos operacionais, procedimentos assistenciais e fluxos de atendimento relacionados à estomaterapia. Orientar pacientes, familiares e cuidadores quanto aos cuidados domiciliares, à utilização adequada de dispositivos e materiais e à identificação de sinais de complicações. Atuar de forma integrada com a equipe multiprofissional, contribuindo para a elaboração e execução do plano terapêutico individualizado. Participar de comissões e grupos técnicos relacionados à segurança do paciente, prevenção de lesões por pressão, tratamento de feridas e qualidade assistencial. Desenvolver atividades de educação permanente, promovendo capacitações e orientações técnicas às equipes de enfermagem e demais profissionais de saúde. Realizar registros sistemáticos e completos da assistência prestada, incluindo avaliação inicial, evolução clínica, intervenções realizadas e resultados obtidos, em prontuário físico ou eletrônico. Monitorar indicadores assistenciais relacionados à incidência e prevalência de lesões por pressão, evolução de feridas, complicações de estomias e efetividade dos cuidados prestados. Participar da avaliação técnica, padronização e utilização racional de materiais, coberturas, dispositivos e insumos empregados na assistência em estomaterapia. Executar outras atividades correlatas à sua formação profissional e especialidade, respeitadas as competências legais e regulamentares da Enfermagem. Participar de projetos de construção ou reforma de unidades assistenciais; Demonstrar interesse em educação permanente e em pesquisa científica; Executar tarefas correlatas a critério do superior; Cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e legislações pertinentes à área de atuação; Seguir procedimentos operacionais padrões; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação, registro ativo no Conselho de classe do Estado do Ceará; Certificado de pós-graduação lato sensu em Enfermagem em Estomaterapia, emitido por instituição de ensino devidamente reconhecida, observadas as normas educacionais aplicáveis; e experiência profissional mínima de 06 (seis) meses ininterruptos na função, em assistência hospitalar, ambulatorial ou domiciliar, especialmente no atendimento a pacientes com feridas complexas, estomias e incontinências.

Exigido: Experiência mínima de 06 (seis) meses na função.

Jornada de trabalho: 36 (trinta e seis) horas.

Remuneração: **R$ 2.526,31 (**piso salarial - CCT Filantrópicas) + adicionais e vantagens

Regime de Contratação: Contrato por tempo determinado nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO:

Descrição das atividades: Realizar atividades inerentes ao cargo. Cumprir e zelar pelas normas e regulamentos da Instituição. Realizar o acompanhamento de tarefas específicas de dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica, tais como medicamentos, alimentos especiais, insumos, correlatos e material médico hospitalar; Participar da elaboração e implementação de políticas de medicamentos; Orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; Realizar controle e garantia de qualidade do fracionamento e abastecimento dos estoques; Realizar controle dos medicamentos e materiais dos carros direcionados a paradas cardiorrespiratórias; Realizar acompanhamento dos antimicrobianos, medicamentos termolábeis e sujeito a controle especial; Realizar controle e validação da temperatura ambiente e de geladeira; Realizar análise clínica das prescrições; Cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e legislações pertinentes à área de atuação; Seguir procedimentos operacionais padrões; Realizar demais atividades inerentes ao emprego

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Farmácia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação, registro ativo no Conselho de classe do Estado do Ceará e experiência profissional de 06(seis) meses ininterruptos na função.

Exigido: Experiência mínima de 06 (seis) meses na função.

Carga Horária semanal: 40 (quarenta) horas

Remuneração: **R$ 3.325,97 (**piso salarial - CCT Filantrópicas) + adicionais e vantagens

Regime de Contratação: Contrato por tempo determinado nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

FISIOTERAPEUTA

Descrição das atividades: Cumprir e zelar pelas normas e regulamentos da Instituição; conhecer, difundir e fomentar o desenvolvimento da cultura institucional reconhecida em sua missão, visão e valores; Executar atividades relativas ao atendimento de pacientes para prevenção, habilitação e

reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos da Fisioterapia, elaboração de parecer clínico, habilidades no manejo de pacientes críticos sob suporte ventilatório invasivo e não invasivo; Atender pacientes nos seus diversos níveis de complexidade e faixa etária; Utilizar recursos e procedimentos da área de Fisioterapia Hospitalar; Interagir com o paciente/usuários/acompanhantes, levando em considerações suas necessidades e escolhas e valorizando a sua autonomia, a partir da concepção de saúde como qualidade de vida; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais. ; Cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e legislações pertinentes à área de atuação; Seguir procedimentos operacionais padrões; Realizar demais atividades inerentes ao emprego

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação; Pós-graduação em nível de Especialização *Lato Sensu*, nas áreas de Fisioterapia Intensiva ou Cardiorrespiratória; e registro ativo no Conselho Regional de Fisioterapia do Estado do Ceará e experiência profissional de 06 (seis) meses ininterruptos na função.

Exigido: Experiência mínima de 06 (seis) meses na função.

Carga Horária semanal: 30 (trinta) horas

Remuneração: **R$ 3.478,00 (**piso salarial - CCT Filantrópicas) + adicionais e vantagens

Regime de Contratação: Contrato por tempo determinado nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

MOTORISTA CATEGORIA B:

Descrição das atividades: Dirigir profissionalmente veículos de passageiros e cargas leves, conduzindo-o conforme suas necessidades e operando equipamentos acoplados ao veículo; vistoriar o veículo, verificando estado dos pneus, nível do combustível, óleo e água; testar os freios e parte elétrica; dirigir o veículo observando as normas de trânsito; solicitar reparos necessários; providenciar manutenção do veículo e comunicar falhas; efetuar reparos de emergência no veiculo; desenvolver outras atividades de acordo com as especificidades do setor de lotação. Cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e legislações pertinentes à área de atuação; Seguir procedimentos operacionais padrões; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

Requisitos: Certificado de conclusão do Ensino Fundamental fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, possuir Carteira Nacional de Habilitação Categoria B vigente, com observação “Exerce Atividade Remunerada” EAR. Experiência comprovada na função de no mínimo 6 meses ininterruptos.

Exigido: Experiência mínima de 06 (seis) meses na função.

Carga Horária semanal: 42 (quarenta e duas) horas

Remuneração: **R$ 1.641,00** (piso salarial - CCT Filantrópicas) + adicionais e vantagens

Regime de Contratação: Contrato por tempo determinado nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

NUTRICIONISTA

Descrição das atividades: Cumprir e zelar pelas normas e regulamentos da Instituição; conhecer, difundir e fomentar o desenvolvimento da cultura institucional reconhecida em sua missão, visão e valores; prestar assistência nutricional a indivíduos e/ou coletividades; Participar de diagnóstico interdisciplinar; solicitar exames laboratoriais; Interpretar indicadores nutricionais; Calcular gasto energético; Identificar necessidades nutricionais; Realizar diagnóstico dietético nutricional; Estabelecer plano de cuidados nutricionais; Realizar prescrição dietética; Prescrever complementos e suplementos nutricionais; Registrar evolução dietoterápica em prontuário; Conferir adesão à orientação dietético nutricional; Orientar familiares; Prover educação e orientação nutricional; Administrar unidades de alimentação e nutrição: Planejar dietas dos pacientes internos; Efetuar controle higiênico-sanitário: Controlar higienização do pessoal, do ambiente, dos alimentos, dos equipamentos e utensílios; Utilizar recursos de Informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidades associadas ao ambiente organizacional; Participar das reuniões da equipe multidisciplinar; Auditória, consultoria e assessoria em nutrição e dietética; Assistência dietoterápica, hospitalar, ambulatorial e em nível de consultórios; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área; Elaborar relatórios de consultas mensais; Realizar pesquisa de satisfação junto aos pacientes atendidos na unidade; Observar e propor mudanças em situações e fatos que envolvam a possibilidade de humanização do contexto hospitalar; Realizar acompanhamento terapêutico no pré e pós-cirúrgico; Palestas, mesas redondas; Cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e legislações pertinentes à área de atuação; Seguir procedimentos operacionais padrões; Realizar demais atividades inerentes ao emprego

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação, registro ativo no Conselho de Classe do Estado do Ceará e experiência profissional de 06 (seis) meses ininterruptos na função.

Exigido: Experiência mínima de 06 (seis) meses na função.

Carga Horária semanal: **42** (quarenta e duas) horas

Remuneração: **R$ 3.028,03** (piso salarial - CCT Filantrópicas) + adicionais e vantagens

Regime de Contratação: Contrato por tempo determinado nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

PSICÓLOGO:

Descrição das atividades: Cumprir e zelar pelas normas e regulamentos da Instituição; conhecer, difundir e fomentar o desenvolvimento da cultura institucional reconhecida em sua missão, visão e valores; Realizar investigação diagnóstica do funcionamento psíquico do paciente; Considerar a dinâmica situacional: relação que estabelece com a doença, como se posiciona na relação com a equipe multidisciplinar, como lida com as questões de hospitalização, do adoecimento ou dos cuidados paliativos; Oferecer um espaço ao paciente e aos familiares para elaboração psíquica do adoecimento em relação à desospitalização e suas implicações (ansiedades, medos, expectativas, etc.); Garantir assistência psicológica por meio de atendimento individual ao paciente e/ou familiares, conforme a demanda; Realizar intervenção junto à equipe multidisciplinar, quando necessário, para melhor entendimento dos processos subjetivos do paciente em relação ao adoecimento; Registrar em

prontuário informações relevantes para a equipe; Realizar preenchimento de fichas de avaliação psicológica do setor; Realizar, quando necessário, os devidos encaminhamentos para outros serviços da Rede de Saúde; Realizar grupos terapêuticos (psicoeducativos ou de intervenção); Realizar acompanhamento de familiares pós-óbito, quando necessário; Elaborar relato clínico dos atendimentos, discriminando quem será atendido (paciente ou cuidador) e determinando a frequência dos atendimentos; Participar das reuniões do setor de psicologia; Participar das reuniões do time de liderança; Realizar preceptoria de estágios; Participar das visitas multidisciplinares; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais; Compreender o objetivo do trabalho dos Cuidados Paliativos no local de trabalho, suas metas e prioridades; Avaliar as principais dimensões do sofrimento (físico, social, psicológico e espiritual); Validar a expressão de espiritualidade e religiosidade na abordagem ao paciente e à família, sabendo diferenciar esses constructos; Utilizar instrumentos de avaliação psicológica (escalas, testes ou questionários) para nortear e qualificar o processo de compreensão diagnóstica e o planejamento terapêutico interprofissional; Identificar e intervir em lutos não reconhecidos que interfiram no cuidado; Manejar sintomas refratários de sofrimento emocional e/ou existencial ao longo do processo de adoecimento, incluindo os cuidados de fim de vida; Favorecer a compreensão do paciente e/ou familiares sobre o diagnóstico e os sintomas advindos da doença e/ou tratamento, incentivando o esclarecimento de dúvidas junto à equipe de saúde; Realizar psico educação com pacientes e/ou familiares sobre o avanço da doença e os desdobramentos esperados em relação ao corpo, comportamento e rotinas de vida; Favorecer, acompanhar e elaborar junto à equipe a construção de Diretivas Antecipadas de Vontade; Participar da construção dos fluxos de atendimento na implantação da equipe de Cuidados Paliativos; Cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e legislações pertinentes à área de atuação; Seguir procedimentos operacionais padrões; Realizar demais atividades inerentes ao emprego

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação, registro ativo no Conselho de Classe do Estado do Ceará e experiência profissional de 06 (seis) meses ininterruptos na função.

Exigido: Experiência mínima de 06 (seis) meses na função.

Carga Horária semanal: **42** (quarenta e duas) horas

Remuneração: **R$ 2.323,28** (piso salarial - CCT Filantrópicas*) + adicionais e vantagens

Regime de Contratação: Contrato por tempo determinado nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

RECEPCIONISTA:

Descrição das atividades: Realizar atividades inerentes ao cargo. Cumprir e zelar pelas normas e regulamentos da Instituição. Realizar atividades inerentes ao cargo. Cumprir e zelar pelas normas e regulamentos da Instituição. Contribuir para o constante aprimoramento dos serviços. Organizar, discutir e executar o expediente de seus superiores, tomando as providências decorrentes. Atender pessoas, prestando-lhes informações a respeito. Atender e efetuar ligações telefônicas, anotando e transmitindo recados. Manter em dia os arquivos e fichários. Redigir e digitar memorandos, relatórios,

circulares, tabelas, formulários e impressos padronizados. Controlar a recepção, o protocolo e o envio de correspondências e documentos. Executar tarefas correlatas a critério do superior; Cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e legislações pertinentes à área de atuação; Seguir procedimentos operacionais padrões; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

Requisitos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Curso de informática. Experiência comprovada na função de no mínimo 6 meses ininterruptos.

Exigido: Experiência mínima de 06 (seis) meses na função.

Carga Horária semanal: 42 (quarenta e duas) horas

Remuneração: **R$ 1.668,00** (piso salarial - CCT Filantrópicas) + adicionais e vantagens

Regime de Contratação: Contrato por tempo determinado nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

Descrição das atividades: Realizar atividades inerentes ao cargo. Cumprir e zelar pelas normas e regulamentos da Instituição. Prestar o atendimento inicial a todos os pacientes de urgência e emergência; prestar assistência de enfermagem a todos os pacientes admitidos na Unidade Hospitalar conforme protocolo do serviço; participar de ações de promoção, prevenção, proteção e reabilitação da saúde individual e coletivas; prestar assistência ao paciente no pré, trans e pós-operatório; realizar acolhimento dos usuários; executar, o atendimento a pacientes; executar serviços técnicos de enfermagem; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas; executar atividades de desinfecção e esterilização; executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina; prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança; zelar pela limpeza e organização do material e equipamentos; administrar medicamentos, sob supervisão do enfermeiro; acompanhar os usuários em atividades terapêuticas e sociais; realizar ações que envolvam familiares; realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e famílias, conforme planejamento da equipe de saúde; participar de reuniões técnicas; atuar em equipe multidisciplinar; prestar outros serviços correlatos com a função ou definidos em regulamento; participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário, Ética) e outras necessárias à instituição; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; cumprir com sua escala de plantão, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade; realizar transferência inter-hospitalar e intra-hospitalar quando necessário; Cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e legislações pertinentes à área de atuação; Seguir procedimentos operacionais padrões; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

Requisitos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio com curso Técnico de Enfermagem com certificado expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro ativo no conselho de classe do Estado do Ceará. Experiência comprovada na função de no mínimo 6 meses ininterruptos.

Exigido: Experiência mínima de 06 (seis) meses na função.

Carga Horária semanal: 42 (quarenta e duas) horas

Remuneração: **R$ 1.740,00** (piso salarial - CCT Filantrópicas) + adicionais e vantagens

Regime de Contratação: Contrato por tempo determinado nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

TÉCNICO/TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA:

Descrição das atividades: Realizar atividades inerentes ao cargo. Cumprir e zelar pelas normas e regulamentos da Instituição. Contribuir para o constante aprimoramento dos serviços. Realizar exames de diagnóstico ou de tratamento; Processar imagens e/ou gráficos; Planejar atendimento; Organizar área de trabalho, equipamentos e acessórios; Operar equipamentos; Preparar paciente para exame de diagnóstico ou de tratamento; Atuar na orientação de pacientes, familiares e cuidadores; Gerenciar os serviços e procedimentos radiológicos, atuando conforme as normas de biossegurança e radioproteção; Coordenar e gerenciar equipes e processos de trabalho nos serviços de radiologia e diagnóstico por imagem (quando necessário). Executar tarefas correlatas a critério do superior; Cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e legislações pertinentes à área de atuação; Seguir procedimentos operacionais padrões; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

Requisitos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio com curso Técnico em Radiologia, com certificado expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, ou, Diploma, devidamente registrado, de curso de Graduação Tecnológica em Radiologia, fornecido por Instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, registro ativo no Conselho de classe do Estado do Ceará e experiência profissional de 06 (seis) meses ininterruptos na função.

Exigido: Experiência mínima de 06 (seis) meses na função.

Carga Horária semanal: 24 (vinte e quatro) horas

Remuneração: **R$ 2.543,00** (piso salarial - CCT Filantrópicas) + adicionais e vantagens

Regime de Contratação: Contrato por tempo determinado nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

ANEXO IV
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

As datas abaixo são prováveis e poderão ser alteradas enquanto não consumado o evento a que se referem, o que será informado em edital ou aviso. Os prazos de recurso são de 2 (dois) dias úteis (Seção 10).

Evento	Data	Dia
Publicação do Edital	18/11/2026	Qua
Inscrições e preenchimento do currículo padronizado na plataforma	18 a 22/11/2026	Qua a Dom
Publicação das inscrições indeferidas	23/11/2026	Seg
Divulgação de data, horário e local das provas escritas	Até 25/11/2026	Qua
Recurso sobre indeferimento das inscrições (2 dias úteis)	23 e 24/11/2026	Seg e Ter
Resultado dos recursos e lista definitiva de inscrições deferidas	25/11/2026	Qua
Provas escritas (objetiva e discursiva)	28 e 29/11/2026	Sáb e Dom
Gabarito preliminar e padrão de resposta da discursiva	30/11/2026	Seg
Recurso sobre questões, gabarito e discursiva (2 dias úteis)	01 e 02/12/2026	Ter e Qua
Gabarito definitivo; resultado preliminar da prova escrita e da pontuação curricular	03/12/2026	Qui
Recurso sobre resultado da prova escrita e da pontuação curricular (2 dias úteis)	04 e 07/12/2026	Sex e Seg
Resultado dos recursos e convocação para entrevistas	08/12/2026	Ter
Realização das entrevistas	10 a 14/12/2026	Qui a Seg
Prova prática (Motorista Categoria B) e prazo de recurso	10 a 14/12/2026	Qui a Seg
Resultado preliminar das entrevistas e da classificação	15/12/2026	Ter
Recurso sobre o resultado final e classificação	16 e 17/12/2026	Qua e Qui
Resultado dos recursos e publicação do resultado final	18/12/2026	Sex
Homologação do resultado final (Diretoria Executiva do Instituto Práxis), início da vigência de 12 meses	19/12/2026	Sab

ANEXO V
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA

Conteúdo comum a todos os cargos

Língua Portuguesa. Compreensão e interpretação de textos; ideia central e inferência; ortografia e acentuação; classes de palavras; concordância; regência; pontuação; coesão e coerência; redação de comunicações e registros profissionais. A profundidade é compatível com o nível de escolaridade exigido.

Raciocínio lógico e matemática básica. Operações com números inteiros e decimais; frações; porcentagens; proporções e regra de três; interpretação de tabelas e gráficos; sequências; resolução de problemas e raciocínio lógico. A profundidade é compatível com o nível de escolaridade exigido.

Conhecimentos gerais de saúde pública, ética e humanização. Princípios e diretrizes do SUS; noções da Constituição Federal (arts. 196 a 200), Lei 8.080/1990 e Lei 8.142/1990; redes de atenção; acolhimento e atendimento humanizado; direitos dos usuários; sigilo, proteção de dados pessoais e segurança no ambiente de saúde; prevenção de infecções e biossegurança conforme pertinência ao cargo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS, POR CARGO

ASSISTENTE SOCIAL.

Fundamentos e ética do Serviço Social; projeto ético-político; políticas públicas e seguridade social; SUS, SUAS e intersetorialidade; estudo social, relatório e parecer social; atendimento a famílias e grupos vulneráveis; direitos da criança, pessoa idosa e pessoa com deficiência; rede de proteção, alta hospitalar e continuidade do cuidado.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

Rotinas administrativas; redação oficial básica; protocolo e arquivo; atendimento ao público; informática (editor de textos, planilhas, e-mail); gestão de documentos; controles e indicadores; proteção de dados e ética profissional.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Limpeza e desinfecção de ambientes assistenciais; classificação de áreas; uso seguro de saneantes; equipamentos de proteção; higiene das mãos; gerenciamento de resíduos de serviços de saúde; prevenção de acidentes; rotinas e registros.

AUXILIAR DE FARMÁCIA.

Organização de farmácia e almoxarifado; recebimento e conferência; armazenamento e validade; identificação e separação de medicamentos; controle de estoque e inventário; cadeia fria; rastreabilidade; dispensação sob supervisão; segurança e confidencialidade.

COPEIRO:

Higiene e Segurança: Noções de higiene pessoal e ambiental; prevenção de acidentes; utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs); descarte adequado de resíduos. Noções de Saúde Pública: Princípios básicos do Sistema Único de Saúde (SUS); humanização no atendimento; respeito e sigilo profissional. Relações Humanas no Trabalho: Trabalho em equipe; responsabilidade; disciplina; respeito à hierarquia; cordialidade e postura profissional.

ENFERMEIRO.

Processo de enfermagem e registros; legislação e ética profissional; segurança do paciente; prevenção de infecções; administração segura de medicamentos; urgência e emergência; clínica médica e cirúrgica; curativos e prevenção de lesões; saúde da mulher e da criança; vigilância em saúde; liderança e dimensionamento de equipe.

ENFERMEIRO ESTOMATERAPEUTA.

Fundamentos da Enfermagem em Estomaterapia; anatomia e fisiologia da pele; processos de cicatrização; avaliação, prevenção e tratamento de feridas agudas e crônicas; classificação e prevenção de lesões por pressão; tipos de curativos, coberturas especiais e tecnologias aplicadas ao tratamento de feridas; assistência de enfermagem a pacientes com estomias intestinais e urinárias; prevenção e manejo de complicações relacionadas às estomias; cuidados com incontinências urinária e fecal; prevenção de infecções e biossegurança; segurança do paciente; Processo de Enfermagem e registros assistenciais; educação em saúde e orientação a pacientes e familiares; protocolos assistenciais; ética e legislação profissional de Enfermagem.

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO.

Farmácia hospitalar e ambulatorial; seleção, programação, armazenamento e distribuição de medicamentos e correlatos; dispensação e análise farmacêutica de prescrições; medicamentos sujeitos a controle especial (Portaria SVS/MS nº 344/1998) e antimicrobianos; cadeia fria e medicamentos termolábeis; carro de emergência; controle de temperatura; farmacovigilância; segurança do paciente e uso seguro de medicamentos; boas práticas; legislação e ética profissional.

FISIOTERAPEUTA.

Avaliação e raciocínio clínico; fisioterapia respiratória e cardiorrespiratória; ventilação mecânica invasiva e não invasiva; desmame e extubação; monitorização hemodinâmica e gasometria; fisioterapia em terapia intensiva e mobilização precoce; reabilitação neurológica, motora e ortopédica hospitalar e ambulatorial; humanização, segurança do paciente e biossegurança; ética profissional.

MOTORISTA CATEGORIAS B

Legislação de Trânsito: Regras e normas estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB). Sinalização: Significados de placas de trânsito, sinais luminosos e marcas viárias. Direção Defensiva: Técnicas para prevenir acidentes e conduzir de forma segura; Primeiros Socorros: Procedimentos básicos em caso de acidentes; Meio Ambiente e Cidadania: Impacto ambiental do trânsito e comportamento cidadão.

NUTRICIONISTA.

Avaliação nutricional; cálculo de necessidades nutricionais; dietoterapia hospitalar e ambulatorial;

terapia nutricional enteral e parenteral; planejamento e controle de cardápios; administração de unidades de alimentação e nutrição; boas práticas e controle higiênico-sanitário (RDC nº 216/2004); segurança alimentar; educação nutricional; ética profissional.

PSICÓLOGO.

Ética profissional; psicopatologia e avaliação psicológica; escuta qualificada; acolhimento em crise; atenção psicossocial e RAPS; clínica ampliada; estratégias terapêuticas individuais e coletivas; saúde mental na infância e vida adulta; prevenção de violências; registros e sigilo profissional.

RECEPCIONISTA.

Atendimento presencial e telefônico; comunicação clara e acolhimento; cadastro e conferência documental; agendamento; organização de filas e fluxo de pacientes; informática básica; sigilo e LGPD; atendimento inclusivo e resolução de conflitos.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

Fundamentos e ética da enfermagem; sinais vitais; higiene e conforto; administração de medicamentos sob supervisão; curativos; precauções e isolamento; biossegurança; coleta de materiais; assistência em clínica médica, cirúrgica, obstétrica e urgência; registros e segurança do paciente.

TÉCNICO/TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA.

Fundamentos de radiologia e anatomia radiológica; técnicas de posicionamento; parâmetros de aquisição; radioproteção e dosimetria; controle de qualidade; biossegurança; segurança do paciente; atendimento em exames contrastados no âmbito da função; ética e normas aplicáveis.

ORIENTAÇÃO PARA A QUESTÃO DISCURSIVA

A questão apresentará situação-problema relacionada às atividades da função, exigindo análise, priorização, conduta profissional segura e comunicação fundamentada. Para funções assistenciais, privilegiará segurança do paciente, humanização e articulação da equipe; para apoio, organização do serviço, prevenção de riscos e atendimento ao usuário. O enunciado e o espelho de correção são específicos por cargo.

ANEXO VI
PROVA PRÁTICA: FUNÇÕES, ESTAÇÕES E CRITÉRIOS

1. A prova prática aplica-se apenas às funções abaixo, aos candidatos aprovados nas etapas anteriores (item 6.1). Cada candidato executa a tarefa em estação padronizada, avaliado por checklist de até 100 pontos. São aptos os candidatos com 60 pontos ou mais e nenhuma falha crítica. Os materiais são fornecidos pelo Instituto Práxis.

Função	Tarefa	Itens avaliados no Checklist	Falha crítica (inapto)
Motorista Categoria B	Realização de prova prática de direção veicular, destinada à avaliação dos conhecimentos técnicos, habilidades operacionais, domínio do veículo e observância das normas de trânsito e segurança.	Saída com veículo; análise de instrumentos de comando/painel; utilização de espelhos retrovisores; troca de marcha e reduções; marcha a ré/baliza; domínio do veículo na via; ultrapassagem; mudança de direção; sinalização horizontal/vertical; velocidade; outros aspectos de boas práticas na condução	**1.** Provocar acidente de trânsito durante a avaliação, por ação ou omissão atribuível ao candidato. **2.** Avançar sinal vermelho ou desrespeitar ordem de parada obrigatória. **3.** Trafegar na contramão de direção, salvo nas situações legalmente permitidas. **4.** Realizar ultrapassagem proibida ou manobra que coloque em risco a segurança de terceiros. **5.** Exceder significativamente o limite de velocidade regulamentado, comprometendo a segurança. **6.** Perder o controle do veículo, exigindo intervenção imediata do avaliador para evitar acidente. **7.** Deixar de observar a preferência de passagem de pedestres ou outros veículos, gerando risco concreto de colisão ou atropelamento. **8.** Desobedecer às determinações de segurança do avaliador. **9.** Conduzir o veículo sem utilizar o cinto de segurança. **10.** Demonstrar incapacidade técnica para executar manobras essenciais à condução segura, mesmo após as orientações iniciais permitidas no procedimento de avaliação.

ANEXO VII
QUADRO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO

A remuneração de todas as funções corresponde ao piso salarial da Convenção Coletiva de Trabalho das entidades filantrópicas aplicável à categoria, mais adicionais e vantagens.

Função	Piso salarial vigente	Qtd de Vagas	Cadastro de Reserva
Assistente Social	R$ 2.735,60	3	6
Auxiliar Administrativo	R$ 1.751,00	7	14
Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.641,00	13	26
Auxiliar de Farmácia	R$ 1.700,00	1	2
Copeiro(a)	R$ 1.656,00	4	8
Enfermeiro(a)	R$ 2.526,31	11	22
Enfermeiro Estomaterapeuta	R$ 2.526,31	1	2
Farmacêutico Bioquímico	R$ 3.325,97	2	4
Fisioterapeuta	R$ 3.478,00	4	8
Motorista Categoria B	R$ 1.641,00	4	8
Nutricionista	R$ 3.028,03	2	4
Psicólogo	R$ 2.323,28	2	4
Recepcionista	R$ 1.668,00	4	8
Técnico em Enfermagem	R$ 1.740,00	43	86
Técnico/Tecnólogo em Radiologia	R$ 2.543,00	3	6
TOTAL DE VAGAS		**104**	**208**

* A remuneração obedecerá ao piso salarial definido nas convenções coletivas de trabalho das respectivas categorias profissionais, caso não haja convenção local para o cargo, será utilizado o salário-base utilizado pela Unidade Práxis Fortaleza.

* As vagas imediatas serão preenchidas pelos aprovados, em ordem de classificação, durante a validade do Processo Seletivo. A classificação no cadastro de reserva não gera obrigação de contratar; essas convocações dependem da necessidade, da conveniência e da oportunidade da Unidade Viçosa do Ceará.

* Para cada vaga ofertada serão criadas duas vagas de cadastro de reserva para as eventuais vagas a serem criadas durante a vigência desse Processo Seletivo.